

destinada à frustração da competitividade do certame, não sendo suficiente a existência de meros indícios ou presunções isoladas. No caso concreto, inexistente prova de identidade societária, compartilhamento operacional indevido, direcionamento de propostas, atuação concertada ou qualquer circunstância efetivamente capaz de demonstrar comprometimento da autonomia empresarial das licitantes. 3.7. A utilização de endereço comum, isoladamente considerada, não constitui vedação legal, tampouco elemento suficiente para caracterização automática de fraude ou vínculo impeditivo à participação no certame. Do mesmo modo, a invocação genérica aos princípios da moralidade, isonomia e competitividade não possui aptidão, por si só, para desconstituir ato administrativo regularmente motivado e amparado em elementos técnicos constantes dos autos. 3.8. A aplicação dos princípios administrativos exige suporte fático concreto e demonstração objetiva de violação material à ordem jurídica, o que não se verifica na hipótese em exame. Ao contrário, verifica-se que a Administração atuou em estrita observância ao edital, à legislação de regência e aos princípios norteadores das contratações públicas, promovendo análise técnica fundamentada e orientada pela busca da proposta mais vantajosa para o interesse público. 3.9. Cumpre destacar, ainda, que a manutenção da habilitação da empresa SOMMER ENGENHARIA LTDA preserva não apenas a legalidade do procedimento, mas também os princípios da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando restrição indevida à ampla participação de licitantes sem fundamento legal idôneo. 3.10. Dessa forma, ausentes elementos concretos aptos a demonstrar ilegalidade, direcionamento, fraude ou afronta ao instrumento convocatório, impõe-se a manutenção integral da decisão recorrida. Conclusão: Diante do exposto, em consonância com os fundamentos técnicos e jurídicos constantes da decisão do Agente de Contratação, e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas, DECIDO: CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA por ser tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHES provimento, mantendo integralmente a decisão que habilitou e classificou a empresa SOMMER ENGENHARIA LTDA. Publique-se. Notifique-se a Recorrente. Remetam-se os autos à EACP/SIN para prosseguimento do certame.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em microrrevestimento asfáltico com melhoramentos da Rodovia SE-170, trecho: Nossa Senhora de Lourdes / Povoado Escorial, com extensão de 12,27 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 17.414.244,53 (dezessete milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Modo de Disputa: Aberto; Fontes de Recurso: 1754 e 1799; Classificação Orçamentária: 1.26203.26.782.0020.0709.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 150/2026; Data de Abertura e da Sessão Eletrônica: 23 de junho de 2026, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2026.
TITO FELIPE LOPES TELES RORIZ
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto nº 037/2026 de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.196, página n.º 389 de 30 de janeiro de 2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, para a execução dos serviços de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Reforma e Edificação do Centro dos Idosos de Cruzeiro do Sul", em favor da empresa: JULIANE FRACA KAMILLY, CNPJ sob o nº 59.447.257/0001-39, com o valor global de: R\$ 186.750,00. (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais.)

Cruzeiro do Sul/AC, 13 de maio de 2026.
JOSE DE SOUZA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.031/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.012.548/0001-02.
Colaboradora: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CRUZEIRO DO SUL - EDUCANDARIO, CNPJ nº 04.510.035/0001-03

Objeto: Promover ações socioassistenciais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, por meio da oferta de acolhimento institucional em ambiente seguro e estruturado, no município de Cruzeiro do Sul - AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento celebrado tem fundamento na Lei Federal 13.019, DE JULHO DE 2014.

DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 13/ Fonte de recursos: 0706/ Unidade 001/ Funcional: 08.245.0015.2.044

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA. Prefeito Municipal - Concedente RINAURO DE FREITAS LIMA, pela Organização da Sociedade Civil Colaboradora - SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CRUZEIRO DO SUL - EDUCANDARIO. Cruzeiro do Sul - AC, 12 de maio de 2026 Matheus Lima de Souza Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO CARONA Nº 04/2025

Contrato nº 227/2026.

Contratado: M D CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 11.604.530/0001-65.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA AAUQ - AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO DE AGREGADOS ÉTRES CAP50/70, CONFORME A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026, DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES/ACRE. Valor Total de R\$ 1.060,00 (Um milhão e sessenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Especial/Convênio e contra partida recursos próprios caso necessário. Assinam: Marcos Aparecido da Silva Cordeiro - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 12 de maio de 2026. JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

UASG 980145, COMPRASGOV nº 90007/2025 - Prefeitura Municipal de Sena Madureira
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO 7164/2025

- OBJETO - Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER JURÍDICO Nº 0067/2026 - Procuradoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, tais como antibióticos, anti-inflamatórios, medicamentos de uso geral e psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Sena Madureira - Acre.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, CONTRATADA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66, para os itens: 1 (Valor Unitário - R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) Valor Total - R\$ 67.158,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais); 2 (Valor Unitário - R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) Valor Total - R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais) 9 (Valor Unitário - R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) Valor Total - R\$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais); 13 (Valor Unitário - R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) Valor Total - R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); 15 (Valor Unitário - R\$ 0,19 (dezenove centavos) Valor Total - R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais); 16 (Valor Unitário - R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) Valor Total - R\$ 37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais); 17 (Valor Unitário - R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais); 20 (Valor Unitário - R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 10.612,00 (dez mil, seiscentos e doze reais); 21 (Valor Unitário - R\$ 0,18 (dezoito centavos) Valor Total - R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); 25 (Valor Unitário - R\$ 0,18 (dezoito centavos) Valor Total - R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); 28 (Valor Unitário - R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) Valor Total - R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); 35 (Valor Unitário - R\$ 0,14 (quatorze centavos) Valor Total - R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais); 36 (Valor Unitário - R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) Valor Total - R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais); 37 (Valor Unitário - R\$ 0,06 (seis centavos) Valor Total - R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais); 38 (Valor Unitário - R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) Valor Total - R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); 40 (Valor Unitário - R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) Valor Total - R\$ 29.022,00 (vinte e nove mil e vinte e dois reais); 41 (Valor Unitário - R\$ 0,18 (dezoito centavos) Valor Total - R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); 42 (Valor Unitário - R\$ 0,07 (sete centavos) Valor Total - R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais); 51 (Valor Unitário - R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) Valor Total - R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais); 52 (Valor Unitário - R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) Valor Total - R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais); 53 (Valor Unitário - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) Valor Total - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 58 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); 61 (Valor Unitário - R\$ 0,05 (cinco centavos) Valor Total - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); 68 (Valor Unitário - R\$ 0,09 (nove centavos) Valor Total - R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); 69 (Valor Unitário - R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 14.658,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); 73 (Valor Unitário - R\$ 0,05 (cinco centavos) Valor Total - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 77 (Valor Unitário - R\$ 0,13 (treze centavos) Valor Total - R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); 87 (Valor Unitário - R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) Valor Total - R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais); 94 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); 95 (Valor Unitário - R\$ 0,16 (dezesseis centavos) Valor Total - R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); 100 (Valor Unitário - R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) Valor Total - R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); 103 (Valor Unitário - R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) Valor Total - R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais); 104 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); 107 (Valor Unitário - R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) Valor Total - R\$ 19.278,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais); 108 (Valor Unitário - R\$ 0,13 (treze centavos) Valor Total - R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais); 114 (Valor Unitário - R\$ 9,03 (nove reais e três centavos) Valor Total - R\$ 25.284,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais); 116 (Valor Unitário - R\$ 0,10 (dez centavos) Valor Total - R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 117 (Valor Unitário - R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 9.226,00 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais); 118 (Valor Unitário - R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) Valor Total - R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil e trinta e quatro reais); 139 (Valor Unitário - R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) Valor Total - R\$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais); 171 (Valor Unitário - R\$ 1,00 (um real) Valor Total - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 183 (Valor Unitário - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) Valor Total - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); 186 (Valor Unitário - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) Valor Total - R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sendo-lhe homologado e adjudicado os itens correspondentes, pelo valor global de R\$ 590.454,00 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, para os itens: 3 (Valor Unitário - R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) Valor Total - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); 7 (Valor Unitário - R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) Valor Total - R\$ 32.634,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); 12 (Valor Unitário - R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) Valor Total - R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); 18 (Valor Unitário - R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) Valor Total - R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); 22 (Valor Unitário - R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos) Valor Total - R\$ 11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais); 23 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); 24 (Valor Unitário - R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) Valor Total - R\$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais); 32 (Valor Unitário - R\$ 0,06 (seis centavos) Valor Total - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 45 (Valor Unitário - R\$ 0,23 (vinte e três centavos) Valor Total - R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais); 46 (Valor Unitário - R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais); 49 (Valor Unitário - R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) Valor Total - R\$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais); 50 (Valor Unitário - R\$ 0,06 (seis centavos) Valor Total - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); 60 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); 63 (Valor Unitário - R\$ 0,03 (três centavos) Valor Total - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); 70 (Valor Unitário - R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) Valor Total - R\$ 15.652,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); 71 (Valor Unitário - R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) Valor Total - R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais); 80 (Valor Unitário - R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor Total - R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais); 81 (Valor Unitário - R\$ 0,06 (seis centavos) Valor Total - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); 84 (Valor Unitário - R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) Valor Total - R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); 85 (Valor Unitário - R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) Valor Total - R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); 92 (Valor Unitário - R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) Valor Total - R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais); 96 (Valor Unitário - R\$ 0,03 (três centavos) Valor Total - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); 101 (Valor Unitário - R\$ 0,33 (trinta e três centavos) Valor Total - R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); 102 (Valor Unitário - R\$ 0,07 (sete centavos) Valor Total - R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); 109 (Valor Unitário - R\$ 0,13 (treze centavos) Valor Total - R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); 113 (Valor Unitário - R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) Valor Total - R\$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); 122 (Valor Unitário - R\$ 0,08 (oito centavos) Valor Total - R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); 126 (Valor Unitário - R\$ 0,07 (sete centavos) Valor Total - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); 130 (Valor Unitário - R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) Valor Total - R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais); 132 (Valor Unitário - R\$ 0,18 (dezoito centavos) Valor Total - R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais); 133 (Valor Unitário - R\$ 0,05 (cinco centavos) Valor Total - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 134 (Valor Unitário - R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) Valor Total - R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais); 135 (Valor Unitário - R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos) | Valor Total - R\$ 19.908,00 (dezenove mil, novecentos e oito reais); 140 (Valor Unitário - R\$ 0,08 (oito

